

Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: Prorrogação de Vigência e Adequação do Plano de Trabalho
 DEMANDA n.º: 075875
 Parecer CJ nº 385/2022
 Data da Assinatura: 02/07/2024
 Vigência: 31/12/2024
 Processo: SES-PRC-2024-00575-DM
 Convênio: 001040/2024
 Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC ONCOLOGIA
 CNPJ: 62.932.942/0001-65
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - Material de consumo
 Valor Total: 100.000,00
 UGE:090196- CGOF
 Número da emenda: 2024.008.55673
 DEMANDA n.º: 069628
 Programa de Trabalho: 10302512562730000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 01-2024
 Data da Assinatura: 03/07/2024
 Vigência: 30/06/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2021/21503 / SEI 024.00129566/2023-30

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2021
 Interessado: Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI
 CNPJ: 67.357.178/0001-65
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade dobrar a 1ª parcela do cronograma do Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo e atualização dos gestores do convênio, sem alteração do objeto do convênio
 Registro Atual: 2023SS09047
 DEMANDA n.º: 072139
 Parecer Referencial Aditivo CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 02/07/2024
 Vigência: 30/06/2025
Retificação do D.O.E de 03/07/2024 - Executivo I - Pag. 22
 Processo: SES-PRC-2019/12770 / SEI 024.00038728/2024-11

Interessado: Prefeitura Municipal de Salto - CNPJ: 46.634.507/0001-06
 Demanda: 73789
 Onde se lê: Parecer Referencial SS/CJ nº 03/2024
 Leia-se: Parecer Referencial SS/CJ nº 02/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

EDITAL SDE – CDRT nº 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECONHECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS E CLASSIFICAÇÃO DE MATUREZA DO ÂMBITO DO PROGRAMA SP PRODZ
 Processo SEI n. 011.00000397/2024-50
 O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ("SDE"), neste ato representado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial ("CDRT"), torna público que se acha aberto CHAMAMENTO PÚBLICO voltado ao reconhecimento de Cadeias Produtivas Locais e classificação de maturidade conforme os níveis previstos no artigo 4º do Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO
 1.1. Objeto. O presente Edital destina-se a conferir reconhecimento às Cadeias Produtivas Locais do Estado de São Paulo e classificar o seu nível de maturidade, no âmbito do Programa SP Produz.

1.2. Definições. Para os fins deste Edital, considera-se:
 1.2.1. Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais – Programa SP Produz: programa do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instituído pelo Decreto nº 68.648, de 25 de junho de 2024, e disciplinado pela Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024, que visa estimular e fortalecer as Cadeias Produtivas Locais paulistas através da governança e cooperação, de modo a promover a descentralização do desenvolvimento produtivo, o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais.

1.2.2. Cadeia Produtiva Local – CPL: concentração geográfica de micro, pequenas e médias empresas de um mesmo setor ou segmento, as quais, sob uma estrutura de governança comum, cooperam entre si e com entidades públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

1.2.3. Território: espaço geográfico composto por municípios limítrofes, nos quais as atividades da Cadeia Produtiva Local estão concentradas para produção, processamento, comercialização, gestão, desenvolvimento e/ou pesquisa dos produtos e/ou serviços que contemplem a atividade econômica produtiva da CPL, realizados pelos atores envolvidos nos elos da cadeia. Este local assume destaque de expressão municipal, estadual e/ou nacional no desenvolvimento das referidas atividades, e contam com grau de diversidade, especialização e integração socioeconômica, desde que a cadeia atue sob uma estrutura única de governança para cooperação e desenvolvimento conjunto.

1.2.4. Entidade Gestora: pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ que representa, de forma participativa, a Cadeia Produtiva Local, tendo como finalidade organizar e executar as ações visando o crescimento do setor da CPL, além de mobilizar e gerir os atores da Governança, de modo a promover o desenvolvimento da cadeia, do setor e/ou território.

1.2.5. Nível de maturidade: grau de desenvolvimento da Cadeia Produtiva Local, considerando critérios de planejamento estratégico de negócios, governança e diversidade, dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva.

1.2.6. Cadeia Produtiva Local - CPL Reconhecida: Cadeia Produtiva Local que tenha realizado sua inscrição neste Edital e atendido a todos os requisitos para obtenção do reconhecimento de seu nível de maturidade.

1.2.7. Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais: conjunto organizado de atores, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que responde pela governança do Programa SP Produz e possui como atribuições identificar, avaliar e reconhecer as Cadeias Produtivas Locais paulistas.

1.2.8. Plataforma Ecossistema SP Produz: plataforma virtual, hospedada na rede mundial de computadores, pela qual serão realizadas todas as etapas do Programa SP Produz, dentre as quais a de reconhecimento das Cadeias Produtivas Locais.

1.3. Níveis de maturidade. As Cadeias Produtivas Locais serão classificadas em quatro níveis de maturidade:

1.3.1. Aglomerado Produtivo: estágio anterior à constituição de uma Cadeia Produtiva Local, em que, mesmo que exista a concentração geográfica de empresas de um mesmo setor ou segmento, ainda não contam com governança estruturada e estabelecida;

1.3.2. Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento: estágio inicial de uma Cadeia Produtiva Local, com governança estruturada e estabelecida, mas ainda sem diversidade de atores e elos em sua cadeia;

1.3.3. Cadeia Produtiva Local Consolidada: estágio em que a Cadeia Produtiva Local já está bem estruturada, com governança estabelecida e diversidade de atores e elos em sua cadeia,

além das empresas conta também com universidades, institutos de pesquisa, órgãos governamentais, entre outros, mas ainda não possui forte impacto econômico no território; e

1.3.4. Cadeia Produtiva Local Madura: agente com governança instituída em níveis de maturidade avançados, com diversidade de atores e elos, alto impacto econômico no território e experiência para internacionalização da comercialização de seus bens e/ou serviços.

2. PARTICIPAÇÃO
 2.1. Público-alvo. Poderão participar deste Edital as Cadeias Produtivas Locais que desejam obter o reconhecimento formal no âmbito do Programa SP Produz, representadas por pessoa jurídica pública ou privada, conforme disposição do item 2.2.

2.2. Agente representante. Para participação nas etapas do processo de reconhecimento previsto neste Edital, as Cadeias Produtivas Locais proponentes deverão designar agente representante que ficará responsável pela sua inscrição e participação neste chamamento público.

2.2.1. O agente representante deverá ser a entidade gestora da Cadeia Produtiva Local, quando instituída.

2.2.2. Na ausência de entidade gestora instituída, a definição do agente representante deverá ocorrer pela designação de integrante da Cadeia Produtiva Local.

2.2.2.1. Neste caso, o agente representante deverá possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2.2.2. A submissão da documentação necessária para participação no processo de reconhecimento deverá ser realizada pelo dirigente do agente representante da CPL, por meio da Plataforma "Ecossistema SP Produz".

2.3. Vedações. A participação neste Edital fica restrita às Cadeias Produtivas Locais que garantam o trabalho decente de seus integrantes e a atenção às práticas de responsabilidade social e corporativa, sendo vedada a participação de pessoa jurídica:

2.3.1. condenada por crime contra a Administração Pública, enquanto durar a pena;

2.3.2. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992

2.3.3. que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. cujo dirigente ou representante legal possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou com membro da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais que implique em conflito de interesses; e

2.3.5. que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO
 3.1. Etapas de reconhecimento. O processo de reconhecimento das Cadeias Produtivas Locais observará as seguintes etapas:

ETAPAS DESCRIÇÃO CARÁTER
 Primeira Etapa Habilitação jurídica do Agente Representante Eliminatório

Segunda Etapa Avaliação do Planejamento Estratégico de Negócios Eliminatório
 Terceira Etapa Avaliação do nível de maturidade Classificatório

3.1.1. Os prazos e datas estimados para a realização das etapas acima encontram-se disponíveis no cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

3.1.2. As datas indicadas no anexo são meramente indicativas e buscam conferir publicidade ao planejamento interno, sem caráter vinculante. O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso, mediante publicação em sítio eletrônico oficial, e a sua alteração não gera direito à indenização.

3.2. Condução do procedimento. O processo de reconhecimento será conduzido pela equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com apoio da Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais.

3.2.1. A Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas será incumbida de realizar a análise e avaliação de todas as etapas de reconhecimento constantes no presente Edital, conforme informações e documentos apresentados pela Cadeia Produtiva Local participante, bem como de atribuir o nível de maturidade, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos por este certame.

3.2.2. A equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial será responsável por ratificar as avaliações realizadas pela Rede Paulista de Apoio às Cadeias Produtivas Locais, publicando suas decisões nos websites <www.desenvolvimento.sp.gov.br/>, <https://www.spproduz.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, contra as quais caberão os recursos previstos neste Edital.

3.3. Documentação. A documentação necessária para participação no presente Edital deverá ser submetida, em formato digital, na Plataforma "Ecossistema SP Produz", no endereço eletrônico: <https://www.spproduz.sp.gov.br/>.

3.3.1. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, documentos enviados por correio, correio eletrônico ou serviço similar.

3.3.2. Todas as documentações deverão ser encaminhadas em formato "Portable Document Format - PDF" com Reconhecimento de Caractere Óptico (OCR), isto é, arquivo em formato legível por máquina.

3.4. Primeira etapa - habilitação do agente representante. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá no processo de avaliação dos documentos submetidos pelas Cadeias Produtivas Locais participantes, a partir de seu agente representante designado, para fins de habilitação jurídica no presente certame.

3.4.1. Deverão ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.1.2. Cópia do ato constitutivo em vigor, registrado no órgão competente, consolidado com as alterações mais recentes;

3.4.1.3. Comprovação dos poderes do representante indicado para assumir obrigações em nome da pessoa jurídica, com cópias do CPF e RG do dirigente máximo;

3.4.1.4. Comprovação de que a pessoa jurídica funciona no endereço por ela declarado;

3.4.1.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

3.4.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS); e

3.4.1.7. Declaração preenchida em conformidade com o modelo do Anexo I.

3.4.2. A situação irregular observada em quaisquer dos documentos solicitados na presente etapa, caso não justificada, implicará na desclassificação do participante.

3.5. Segunda etapa - avaliação do Planejamento Estratégico de Negócios. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Planejamento Estratégico de Negócios, preenchido por meio da Plataforma "Ecossistema SP Produz" e apresentado pelas Cadeias Produtivas Locais aprovadas na primeira etapa do processo em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo II do presente Edital.

3.5.1. A avaliação será realizada a partir da análise dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Descrição	descrição fornecida pela CPL com seus objetivos gerais e específicos, municípios vinculados, oportunidades e desafios;
Entidade Gestora:	nome da entidade gestora, endereço (com município sede) e CNPJ, caso haja;
Governança:	descrição da governança da CPL, incluindo o formato e as normas de funcionamento, como a periodicidade das reuniões, regras estatutárias e regimento interno, indicando, também, os recursos compartilhados entre a CPL, como recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de infraestrutura, entre outros, se aplicável;
Cadeia de valor:	mapeamento da cadeia de valor da CPL, considerando os elos da cadeia produtiva aqui indicados: fornecimento de insumos, produção, transformação industrial, comercialização e apoio institucional (como setor público, academia, centros e institutos de pesquisa, entre outros);
Atores e elos da cadeia:	identificação dos atores envolvidos em cada um dos elos da cadeia, com a descrição de suas funções dentro do processo, o município no qual atuam e respectivos CNPJs;
Relacionamento:	funcionamento da gestão de relações com clientes, fornecedores, parceiros e outros stakeholders relevantes, incluindo estratégias de colaboração, fidelização de clientes e parcerias estratégicas;
Produtos e serviços ofertados:	listagem e descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos pela CPL, considerando detalhes sobre variedade, diferenciais competitivos para o mercado estadual, nacional e/ou internacional, uso de e-commerce e possíveis serviços adicionais vinculados com o produto ou serviço;
Participação no mercado:	indicação da força da CPL dentro de seu setor em relação ao(s) município(s) vinculado(s), ao Estado de São Paulo e/ou ao mercado nacional, indicando o percentual da participação, com a utilização de dados que auxiliem na demonstração da força da cadeia produtiva;

Postos de trabalho:	apresentação dos postos de trabalho da cadeia produtiva local, destacando o número de empregos diretos e indiretos atuais, bem como a previsão de novos postos a serem abertos;
Expansão, Perenidade e Fontes de Receita:	estratégias da CPL que visem a garantia de sua sustentabilidade financeira e longevidade no mercado, considerando a descrição dos planos de expansão, diversificação de produtos/serviços e sustentabilidade ambiental, além das principais fontes de receita, como vendas diretas, investimentos públicos ou privados;
Inovação:	planos e/ou estratégias para promoção da inovação de processos produtivos e de gestão, incluindo iniciativas de pesquisa, desenvolvimento de novos produtos/serviços e uso de tecnologias para melhoria de processos;
Impactos socioambientais:	planos e práticas relacionados à sustentabilidade ambiental e responsabilidade social da CPL, se há contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais os ODS vinculados, além de práticas associadas a Governança ambiental, social e corporativa (ESG);
Internacionalização:	estratégias para iniciar ou expandir sua atuação internacional, caso possuam, incluindo informações sobre parcerias internacionais formalizadas, análise de oportunidades de negócios globais e possíveis parcerias de fornecimento, comércio, divulgação, entre outras;
Metas de curto, médio, longo prazo:	metas específicas a serem alcançadas pela CPL em diferentes tempos (curto, médio e longo prazo), considerando os objetivos que devem ser alcançados no período, incluindo as iniciativas e ações necessárias para alcançar essas metas, como recursos necessários, cronograma de execução e critérios de avaliação;
Indicadores:	indicadores de desempenho passíveis de comprovação que serão utilizados para monitorar a implementação do plano estratégico da CPL, incluindo os sistemas de monitoramento e avaliação que serão adotados para acompanhar o progresso em relação às metas estabelecidas e a periodicidade de apuração.

3.5.2. A critério da equipe técnica, poderão ser solicitados documentos complementares aos previstos durante as etapas de avaliação relacionadas ao item 3.1 deste Edital.

3.5.3. A análise dos critérios explicitados no item 3.5.1 atribuirá pontuação ao Planejamento Estratégico de Negócios da Cadeia Produtiva Local de 0 a 10, sendo que, para aprovação para a terceira etapa, o referido documento deverá auferir nota mínima de 6 pontos.

3.5.4. As Cadeias Produtivas Locais que não obtiverem a nota mínima determinada no item 3.5.3 para aprovação do Planejamento Estratégico de Negócios serão desclassificadas do presente processo de reconhecimento.

3.6. Recursos das etapas eliminatórias. Os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra o resultado da primeira ou segunda etapa, contados da publicação da listagem de participantes aprovados na segunda etapa. Os participantes poderão apresentar recurso no período de 05 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, através de formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.spproduz.sp.gov.br/>. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas entre 12 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, através do link <https://www.spproduz.sp.gov.br/>.

3.7. Terceira etapa - avaliação do nível de maturidade. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação técnica a partir da análise da documentação enviada pelas Cadeias Produtivas Locais aprovadas na etapa anterior.

3.7.1. A avaliação considerará os seguintes eixos:

3.7.1.1. Governança;

3.7.1.2. Diversidade da cadeia produtiva; e

3.7.1.3. Dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva.

3.7.2. A avaliação dos eixos atribuirá nota à Cadeia Produtiva Local, até 10 (dez) pontos, de acordo com o detalhamento constante da tabela a seguir:

EIXO	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTOS AVALIADOS	NOTA
Governança Nota máxima: 4 (quatro) pontos	40%	Possui entidade gestora instituída?	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.	2
		Possui governança estruturada?	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de todos os integrantes da governança; Estatuto social e Regimento Interno da entidade gestora.	1
		Possui governança em operação	Atas das 2 últimas reuniões da CPL, realizadas nos últimos 3 (três) anos, com assinatura dos participantes e data de realização. No caso de reuniões virtuais: links das reuniões ou gravações.	0 a 1 (Contabilização de 0,5 ponto por cada ata em situação regular)
Diversidade da cadeia produtiva Nota máxima: 3 (três) pontos	30%	Possui diversidade de atores envolvidos na cadeia de valor (envolvimento mínimo de 3 elos da cadeia produtiva)?	Documento detalhado contendo todas as empresas, entidades e organizações participantes com CNPJ, assinatura de cada representante legal, o ano de inserção de cada uma delas na CPL, função ocupada na cadeia (fornecimento de insumos; produção; transformação industrial; comercialização; e apoio institucional).	0 a 3 (Contabilização de 0,6 ponto por elo envolvido na cadeia produtiva, independentemente do número de atores do mesmo elo)

Dimensão e impacto econômico da cadeia produtiva Nota máxima: 3 (três) pontos	30%	Número de postos de trabalho	Contrato Social ou Cartão CNPJ (MEI/EI) Original. Cópia Autenticada da Ficha de Registro de Empregado ou do Livro de Registro de Empregado, declaração fornecida pela empresa com assinatura e identificação do responsável; ou relatório do e-social comprovando vínculo.	0 a 1 Contabilização de 0,25 pontos para até 5 postos de trabalho formais; 0,5 pontos para até 15 postos de trabalho formais; 0,75 pontos para até 45 postos de trabalho formais; 1,0 ponto para 46 ou mais postos de trabalho formais.
		Participação no mercado	Apresentação de estimativa de participação da cadeia produtiva local no mercado de seu setor prioritário. Serão aceitas estimativas que apresentem a participação da cadeia produtiva no mercado em relação ao(s) município(s) vinculado(s), ao Estado de São Paulo e/ou ao mercado nacional/internacional, desde que acompanhada de seu histórico, formato de cálculo e fonte.	0 a 1
		Relevância estratégica	Apresentação de contextualização acerca da relevância estratégica do setor e seu impacto para o desenvolvimento econômico do território no qual está inserido.	0 a 1

3.7.3. Não serão aceitos, para fins de avaliação dos critérios acima expostos, quaisquer outros documentos distintos daqueles explicitados na tabela acima.

3.7.4. A entidade gestora, de que trata o eixo "Governança", deve estar constituída sob a forma de órgão ou entidade da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

3.7.5. A análise de que trata o eixo "Diversidade da Cadeia Produtiva" considerará 05 (cinco) elos:

3.7.5.1. Fornecimento de insumos;

3.7.5.2. Produção;

3.7.5.3. Transformação industrial;

3.7.5.4. Distribuição e comercialização; e

3.7.5.5. Apoio institucional pelo poder público, academia, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento ou entes similares.

3.7.6. A comprovação dos elos presentes na Cadeia Produtiva Local, no eixo "Diversidade da Cadeia Produtiva", se dará pela apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ em que conste a atividade econômica principal do ator vinculado. Cada elo será comprovado por, no mínimo, 1 (um) ator vinculado.

3.7.7. O envio de informações dissonantes nesta etapa, quando os dados prestados não coincidirem com informações constantes no planejamento estratégico de negócios, acarretará prejuízo na nota de avaliação atribuída.

3.7.8. A nota atribuída a partir da avaliação dos eixos da terceira etapa definirá o nível de maturidade que será atribuído à Cadeia Produtiva Local, conforme tabela a seguir:

NÍVEIS NOTAS DESCRIÇÃO

Agglomerado Produtivo 0 a 3,5 Não conta com Governança estruturada e/ou estabelecida.

CPL em Desenvolvimento 3,6 a 5,7 Não conta com diversidade de atores na cadeia produtiva.

CPL Consolidada 5,8 a 8,5 Não conta ainda com forte impacto econômico no território.

CPL Madura 8,6 a 10 Conta com maturidade no comércio dos produtos e tem forte impacto econômico no território.

3.8. Recursos da etapa classificatória. Após a publicação dos resultados da terceira etapa, os proponentes e demais interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados da publicação do nível de maturidade atribuído a cada participante. Os participantes poderão apresentar recurso no período de 11 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2024, através de formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.spproduz.sp.gov.br/>. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas entre 18 de outubro de 2024 e 22 de outubro de 2024, através do link <https://www.spproduz.sp.gov.br/>.

4. EFEITOS DO RECONHECIMENTO

4.1. Resultado. Após a divulgação do resultado final dos recursos, se houver, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico publicará nos websites <www.desenvolvimento.sp.gov.br>, <https://www.spproduz.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação das Cadeias Produtivas Locais reconhecidas e o respectivo nível de maturidade que lhes for atribuído por meio do presente Edital.

4.1.1. As Cadeias Produtivas Locais reconhecidas nos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 deste Edital poderão submeter nova proposta para obter atualização do seu nível de maturidade em editais subsequentes, a serem publicados com periodicidade anual pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

4.1.2. As Cadeias Produtivas Locais que não houverem sido reconhecidas por meio deste Edital receberão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico esclarecimentos relacionados aos critérios não atendidos no âmbito da avaliação do seu nível de maturidade.

4.2. Selos de identificação. A classificação da Cadeia Produtiva Local em níveis de maturidade permitirá a designação dos selos "Cadeia Produtiva Local em Desenvolvimento", "Cadeia Produtiva Local Consolidada"; e "Cadeia Produtiva Local Madura".

4.2.1. O nível de maturidade previsto no item 1.3.1 do Edital não ensejará o recebimento de selo.

4.2.2. Os selos conferidos às Cadeias Produtivas Locais poderão ser utilizados em ações de publicidade e propaganda institucionais, observadas as normas legais e regulamentares, durante a vigência do reconhecimento atribuído por este Edital. A utilização do selo deverá respeitar os padrões estipulados pelo Estado, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

4.3. Duração. O prazo de duração do ato de reconhecimento da Cadeia Produtiva Local é de 2 (dois) anos. Findo esse prazo, a manutenção da condição de Cadeia Produtiva Local reconhecida ficará sujeita à participação em futuros editais de reconhecimento, a serem publicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, para reavaliação do nível de maturidade anteriormente atribuído.

4.4. Obrigações. São obrigações de uma Cadeia Produtiva Local reconhecida:

4.4.1. Garantir, em toda a sua atuação, o trabalho decente aos seus agentes integrantes, promovendo condições de trabalho seguras, justas e dignas;

4.4.2. Pautar a sua atuação na busca constante pelo aprimoramento das estratégias e diretrizes adotadas, fortalecendo a inovação, a competitividade, o empreendedorismo e a atividade produtiva regional por meio da colaboração entre os diversos elos da cadeia produtiva a fim de contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico local;

4.4.3. Contribuir para a transição econômica do estado de São Paulo, buscando aprimorar técnicas e processos com foco na sustentabilidade ambiental, promovendo a inovação e a diversificação da cadeia produtiva através da adoção de práticas ambientalmente responsáveis que agreguem valor aos negócios e estimulem a cooperação entre seus elos para estratégias e investimentos conjuntos;

4.4.4. Manter atualizados seus dados cadastrais e de contato: endereço, telefone, website (se houver), e-mail e nome do(s) gestor(es) responsável(is) pela CPL, na Plataforma "Ecosistema SP Produz";

4.4.5. Comprometer-se com a veracidade das informações prestadas sob pena de descadastamento do Programa, não sendo mais possível participar de suas ações e editais de chamamento público, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal; e

4.4.6. Ceder as informações disponibilizadas no processo de reconhecimento para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que as poderá usar para divulgação do Programa SP Produz.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Prazos. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

5.2. Dúvidas e esclarecimentos. Eventuais pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo final de inscrições, por meio do e-mail <spproduz@sde.sp.gov.br>, indicando-se no campo "assunto" referência ao presente Edital.

5.2.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

5.2.2. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.3. Retificação, revogação ou anulação. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4. Aceitação tácita. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e em seus respectivos anexos.

5.5. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação na imprensa oficial, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado, cabendo à proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento. A Administração não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento de servidores e outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Dados pessoais. Na coleta e no tratamento de dados pessoais das proponentes deste chamamento público, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

5.7. Conformidade com a Lei Anticorrupção. Nenhuma das proponentes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste chamamento público, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

5.8. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

5.9. Anexos. Integram o presente Edital:

5.9.1. Anexo I - Declaração de anuência dos termos do Edital e da não incorrência das hipóteses de vedação da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024;

5.9.2. Anexo II – Modelo de Planejamento Estratégico de Negócios; e

5.9.3. Anexo III – Cronograma.

5.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO INCOERÊNCIA DAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO DA RESOLUÇÃO SDE Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente, o(a) [AGENTE REPRESENTANTE], CNPJ nº _____, com sede no _____, [ENDEREÇO], neste ato representado(a) pelo(a) _____, [CARGO], SR(a). _____, portador do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- está ciente e concorda com os termos do Edital nº _____/_____ voltado ao reconhecimento e classificação de maturidade de Cadeias Produtivas Locais (CPL) no âmbito do Programa SP Produz;

- o agente representante não incorre em nenhuma das vedações para reconhecimento do nível de maturidade, conforme art. 12 da Resolução SDE nº 14, de 26 de junho de 2024 e o item 2.3 do Edital.

Por fim, por possuir interesse na participação do processo de reconhecimento, submete o presente para formalização de sua inscrição.

[Local e data]

[Nome completo]

ANEXO II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS		NOME DA CPL	SETOR	FOCO DO NEGÓCIO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL:	RESPONSÁVEL
		Nome da CPL participante	Sector de entidade participante	Área de atuação com base no CNAE principal do negócio	Nome, CPF, contato e vínculo com a CPL
DESCRIÇÃO Adicione uma descrição da CPL, com seus objetivos gerais e específicos, município envolvido, oportunidades e desafios, inclua o contexto atual do seu setor nos municípios, estado e país.	CADEIA DE VALOR Mapeie o cadeia de valor da CPL, considerando os elos da cadeia produtiva aqui indicados: fornecimento de insumos, produção, transformação industrial, comercialização; e apoio institucional como setor público, academia, centros e institutos de pesquisa, entre outros.	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS Liste e descreva os produtos e/ou serviços oferecidos pela CPL. Forneça detalhes sobre variedades, diferenciais competitivos para o mercado nacional, estadual e internacional, uso de e-commerce e possíveis serviços adicionais vinculados com o produto ou serviço.	POSTOS DE TRABALHO Apresente os postos de trabalho de caráter produtivo local, destacando o número de empresas diretas e indiretas atuais, bem como a previsão de novos postos a serem abertos.	INOVAÇÃO Detalhe os planos para promover a inovação de processos produtivos e de gestão. Descreva iniciativas de pesquisa, desenvolvimento de novos produtos/serviços e uso de tecnologias para melhoria de processos.	IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS Apresente as ações e práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental e responsabilidade social da CPL. Descreva se há contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e os ODS vinculados, além de práticas associadas à Governança ambiental, social e corporativa (ESG).
ENTIDADE GESTORA Nome da entidade gestora, endereço (com município, estado e país), caso haja.	ATORES E ELOS DA CADEIA A partir do cadastro de valor mapeado, identifique os atores envolvidos em cada um dos elos da cadeia, com a descrição de suas funções dentro do processo, sob municipalidade no qual estão e respectivos CNPJs.	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO Descreva a força da CPL dentro do seu setor em relação aos municípios vinculados, ao Estado de São Paulo e ao mercado nacional, indicando a percentual de participação no mercado, com a utilização de dados que auxiliem na demonstração da força do coletivo.	EXPANSÃO, PERENIDADE E FONTES DE RECEITA Apresente as estratégias de CPL para garantir sua sustentabilidade financeira e longevidade no mercado. Descreva planos de expansão, diversificação de produtos/serviços e sustentabilidade ambiental. Além disso, identifique as principais fontes de receita, como vendas diretas, investimentos públicos ou privados.	INTERNACIONALIZAÇÃO Detalhe as estratégias para iniciar ou expandir sua atuação internacional, caso possuam inclusive informações sobre parcerias internacionais formalizadas, análise de oportunidades de negócios globais e parcerias por meio de fomentos, comércio, divulgação, entre outros.	
GOVERNANÇA Descreva a governança da CPL, incluindo o formato e as normas de funcionamento, como a periodicidade das reuniões, regras estatutárias e regimento interno. Indique também as reuniões compartilhadas entre a CPL, como recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de infraestrutura, entre outros, se aplicável.	RELACIONAMENTO Descreva o funcionamento da gestão de relações com clientes, fornecedores, parceiros e outros stakeholders relevantes. Inclua estratégias de colaboração, fidelização de clientes e parcerias estratégicas.	METAS DE CURTO, MÉDIO, LONGO PRAZO Neste sentido, defina metas específicas a serem alcançadas pela CPL em diferentes tempos curtos, médio e longo prazo, considerando os objetivos que devem ser alcançados no período. Descreva as iniciativas e ações necessárias para alcançar essas metas, incluindo recursos necessários, cronograma de execução e critérios de avaliação.	INDICADORES Defina os indicadores de desempenho passíveis de comprovação que serão utilizados para monitorar a implementação do plano estratégico da CPL. Descreva os sistemas de monitoramento e avaliação que serão adotados para acompanhar o progresso em relação às metas estabelecidas e a periodicidade de atualização.		

*Definição no dicionário do Edital

EXEMPLO	NOME DA CPL	SETOR	FOCO DO NEGÓCIO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	RESPONSÁVEL
	Café de Registro	Agricultura	10.81-3 Torrefação e moagem de café	Josef de Silva, CPF: 000.000.000-00; Contato: josef@exemplo.com, 19 0000-0000; Vínculo: Presidente
DESCRIÇÃO A CPL Paulista atua na torrefação e moagem de café em municípios de São Paulo, incluindo Registro, Eldorado, Aquid, Itariri e Jacupiranga. Sua estratégia visa promover práticas sustentáveis e expandir as vendas no mercado nacional e internacional. Apesar de ser exportador, o crescimento pode gerar desafios como a concorrência local. A produção de café é tradicional na região, com pequenas e médias propriedades, tem uma produção sólida no Estado, e o mercado nacional conta com alta demanda internacional.	CADEIA DE VALOR Fornecimento de sementes para plantação (Fornecedores); Planta de grãos de café (Indústria); Processamento e torrefação do café (Indústria); Transporte para pontos de venda e canais de distribuição (distribuição e vendas); Papeira com Parque Tecnológico de Registro para pesquisa e inovação (Instituto institucional).	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS Produtos: Café torrado e moído, grãos especiais, Serviços: Venda online, assinatura de café, consultoria em métodos de preparo, Diferenciais: Alta qualidade, produção sustentável, rotas informativas.	POSTOS DE TRABALHO A CPL do Café de Registro conta com 500 postos de trabalho diretos e 1.000 indiretos situados na região. Nos próximos cinco anos, prevê-se a criação de 300 novos postos de trabalho diretos devido à expansão das plantações e modernização das instalações de processamento. Também se espera a abertura de 200 postos indiretos, imputados pela demanda por serviços de logística e tecnologia de suporte.	INOVAÇÃO A CPL investe em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e tecnologia de processamento por meio de parcerias com o Parque Tecnológico de Registro. Há a adoção de sistemas de rastreabilidade e qualidade, utilização de drones para monitoramento agrícola, pesquisa e desenvolvimento de novos variedades de café.
ENTIDADE GESTORA Café Paulista S/A Rua do Café, 123, Centro, Registro, SP CNPJ: 00.000.000/0001-00	ATORES E ELIS DA CADEIA Assumes: fornecedor de sementes de Eldorado (00.000.000/0001-00); Produção: agricultores de Jacupiranga (00.000.000/0001-00) e Supermercado de Itariri (00.000.000/0001-00); Apelo Institucional: Parque Tecnológico de Registro (00.000.000/0001-00)	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO A CPL detém aproximadamente 15% do mercado de torrefação e moagem de café nos municípios de São Paulo e 5% no mercado estadual. Dadas de vendas e participação são revisadas anualmente.	EXPANSÃO, PERENIDADE E FONTES DE RECEITA As estratégias atuais incluem a diversificação de linha de produtos, investimento em tecnologia de produção e sustentabilidade, análise contínua de riscos e oportunidades. Fontes de receita incluem vendas diretas de café, parcerias comerciais com grandes redes de supermercados, participação em programas de financiamento governamental.	IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS Implementação de programas de certificação orgânica e práticas sustentáveis, redução de agrotóxicos, incentivo à agricultura familiar e apoio a comunidades locais. Além da contribuição para os ODS 12 (Consumo e Produção Sustentáveis) e ODS 15 (Vida Terrestre).
GOVERNANÇA Possui um regimento interno e um estatuto formal, que definem as regras de funcionamento, responsabilidades dos membros e processos decisórios. As reuniões com os integrantes da CPL ocorrem de maneira mensal. O compartilhamento de recursos inclui tecnologia, instalações e processos, promovendo a eficiência e a colaboração.	RELACIONAMENTO Clientes: Desenvolvimento de parcerias estratégicas com redes de cafeterias, supermercados e exportadores; Fornecedores: Fortalecimento de parcerias com cooperativas de produtores de café, agricultores familiares e empresas de logística; Parceiros: Colaboração com ONGs ambientais, instituições de pesquisa e órgãos governamentais.			INTERNACIONALIZAÇÃO Planos de expansão internacional incluem parcerias com distribuidores na Europa e América do Norte, participação em feiras internacionais e análise de mercado para adaptação de produtos. Parcerias comerciais foram formalizadas com empresas no Alemanha e EUA.

**Exemplo fictício para orientação de preenchimento do planejamento estratégico*

EXEMPLO	NOME DA CPL	SETOR	FOCO DO NEGÓCIO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	RESPONSÁVEL	
	Café de Registro	Agricultura	10.81-3 Torrefação e moagem de café	Josef de Silva, CPF: 000.000.000-00; Contato: josef@exemplo.com, 19 0000-0000; Vínculo: Presidente	
METAS DE CURTO, MÉDIO, LONGO PRAZO					
Curto prazo:					
Objetivo Estratégico	Meta	Ações	Recursos Necessários	Cronograma de Execução	Crterios de Avaliação
Melhoria da eficiência operacional.	Reduzir em 15% o tempo médio de processamento do café, aumentando a produtividade da torrefação.	Revisar e otimizar o fluxo de produção na torrefação; - Treinar a equipe em novas técnicas e práticas de trabalho.	Recursos financeiros e humanos para treinamento e revisão de processos.	1 ano	Redução efetiva de 15% no tempo médio de processamento.
Médio prazo:					
Objetivo Estratégico	Meta	Ações	Recursos Necessários	Cronograma de Execução	Crterios de Avaliação
Sustentabilidade ambiental.	Alcançar a certificação orgânica em todas as fazendas parcerias até o final do segundo ano.	Implementar práticas sustentáveis nas fazendas parcerias por meio da realização da água da chuva; - Realizar auditorias e certificações ambientais.	Recursos financeiros e humanos para capacitação e implementação de práticas sustentáveis.	3 anos	Certificação em todas as fazendas parcerias.
Longo prazo:					
Objetivo Estratégico	Meta	Ações	Recursos Necessários	Cronograma de Execução	Crterios de Avaliação
Diversificação de produtos.	Lançar uma linha premium de café orgânico certificado, com foco em mercados de alto valor agregado.	Pesquisar tendências de mercado e preferências dos consumidores; - Desenvolver e lançar a nova linha de produtos.	Recursos financeiros e humanos para pesquisa, desenvolvimento e lançamento de produtos.	5 anos	Lançamento bem-sucedido da nova linha e aumento nas vendas de produtos premium.

**Exemplo fictício para orientação de preenchimento do planejamento estratégico*

EXEMPLO	NOME DA CPL	SETOR	FOCO DO NEGÓCIO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	RESPONSÁVEL
	Café de Registro	Agricultura	10.81-3 Torrefação e moagem de café	Josef de Silva, CPF: 000.000.000-00; Contato: josef@exemplo.com, 19 0000-0000; Vínculo: Presidente
INDICADORES				
Curto prazo:				
Objetivo Estratégico	Indicadores-chave de Desempenho (KPIs)			
Melhoria da eficiência operacional.	- Tempo médio de processamento do café; - Taxa de reatrabalho na torrefação.			
Médio prazo:				
Objetivo Estratégico	Indicadores-chave de Desempenho (KPIs)			
Sustentabilidade ambiental.	- Litros de água da chuva realizados; - Número de fazendas certificadas como orgânicas.			
Longo prazo:				
Objetivo Estratégico	Indicadores-chave de Desempenho (KPIs)			
Diversificação de produtos.	- Número de novos produtos lançados na linha premium; - Aumento percentual nas vendas de produtos premium.			

**Exemplo fictício para orientação de preenchimento do planejamento estratégico*

DICIONÁRIO	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Governança ambiental, social e corporativa (ESG): ESG são as iniciais de "Environmental, Social, and Governance" em inglês, que traduzido significa "Ambiental, Social e Governança". Esses são critérios usados para avaliar o desempenho de uma empresa em áreas importantes para a sustentabilidade e responsabilidade social. Algumas práticas associadas ao ESG podem incluir: Ambiental (E): • Redução do consumo de energia e água; • Gestão adequada de resíduos e reciclagem; • Uso de materiais ecológicos em produtos ou embalagens; • Adoção de práticas de produção sustentável. Social (S): • Implementação de políticas de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho; • Oferta de benefícios e condições de trabalho justas para os funcionários; • Participação em projetos sociais na comunidade local; • Respeito aos direitos humanos em todas as operações. Governança (G): • Transparência e ética nos negócios, incluindo divulgação de informações financeiras; • Estruturas de governança claras e eficientes, com divisão de responsabilidades; • Cumprimento de regulamentos e normas legais; • Promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade e na ética. Essas práticas não só ajudam a empresa a ser mais sustentável e responsável socialmente, mas também podem trazer benefícios como melhoria da reputação, atratividade para investidores e clientes, e maior engajamento dos funcionários. Indicador Chave de Desempenho (KPI): métrica utilizada para avaliar o sucesso de uma organização, equipe ou projeto em relação aos seus objetivos. Ajuda a monitorar o progresso, identificar áreas de melhoria e tomar decisões informadas para alcançar metas específicas.	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Os ODS são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que são metas globais estabelecidas pela ONU (Organização das Nações Unidas) para enfrentar desafios sociais, ambientais e econômicos até 2030. Eles são divididos em 17 objetivos: 001 - Erradicação da Pobreza; 002 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; 003 - Saúde e Bem-Estar; 004 - Educação de Qualidade; 005 - Igualdade de Gênero; 006 - Água Limpa e Saneamento; 007 - Energia Limpa e Acessível; 008 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 009 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 0010 - Redução das Desigualdades; 0011 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 0012 - Consumo e Produção Responsáveis; 0013 - Ação Contra a Mudança Global do Clima; 0014 - Vida na Água; 0015 - Vida Terrestre; 0016 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 0017 - Parcerias para as Metas. Esses objetivos são vinculados a um ODS envolve a incorporação de práticas e ações que contribuem para a realização desses objetivos, como a promoção da igualdade de gênero, a redução das desigualdades sociais, o uso responsável dos recursos naturais, entre outros.



**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividades	Etapa	Prazo	Data
Lançamento e divulgação do Edital no website da SDE	-	30 dias	04 de julho de 2024
Data limite para impugnação do edital	-	5 dias úteis	11 de julho de 2024
Abertura das inscrições	-	-	05 de agosto de 2024
Data limite para envio dos documentos para habilitação jurídica	Primeira etapa	5 dias úteis	12 de agosto de 2024
Data limite para divulgação do resultado da habilitação jurídica	Primeira etapa	5 dias úteis	19 de agosto de 2024
Data limite para submissão do Planejamento Estratégico	Segunda etapa	07 dias úteis	28 de agosto de 2024
Data limite para divulgação do resultado da análise do Planejamento estratégico	Segunda etapa	07 dias	04 de setembro de 2024
Data limite para interposição de recurso	Contra os resultados da Etapa I ou II	5 dias úteis	11 de setembro de 2024
Data limite para recebimento de contrarrazões	-	3 dias úteis	16 de setembro de 2024
Divulgação do resultado	-	2 dias úteis	18 de setembro de 2024
Data limite para submissão da documentação para avaliação técnica da maturidade	Terceira etapa	8 dias úteis	30 de setembro de 2024
Data limite para divulgação do nível de maturidade atribuído, no website da SDE e no Diário	Terceira etapa	10 dias	10 de outubro de 2024

Oficial do Estado de São Paulo, e devolutiva de esclarecimento das CPL não reconhecidas			
Data limite para interposição de recurso	Contra o resultado da Etapa III	5 dias úteis	17 de outubro de 2024
Data limite para recebimento de contrarrazões	-	3 dias úteis	22 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final no website da SDE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo	-	3 dias úteis	25 de outubro de 2024

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETARIA

**SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Educação Ambiental
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, de 02/07/2024.**
(SEI 020.00008728/2024-91)

Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. do artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024 e à vista dos elementos que instruem o processo, decido:

a) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para a empresa, conforme demonstrado no quadro a seguir:
ITEM CNPJ EMPRESA VL. TOTAL
1 14.114.798/0001-07 TERA - MARKETING E INOVACAO LTDA – ME R\$ 1.001,00

b) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNPC: 56089790000188-1-000072/2024, ACD 90001/2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CITAÇÃO**
Autos SAP nº 645106/2021

O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a), RAFAEL DIEGO FRANÇA portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 41.303.914-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível V, SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, da Secretaria da Administração Penitenciária, nascido(a) 13/10/1982, filho(a) de Oliver Souza Bezerra de Menezes e de Margarida Cruz França, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado,

e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 31 de julho de 2024, às 15:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado o acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 17/07/2024, fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 345/2023: A Procuradoria do Estado que ao final subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em cumprimento à determinação da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral de São Paulo (fls. 60/61), corroborada pela i. Chefia de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária (fls. 64), usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 e outubro de 2021, baixa a presente PORTARIA para instaurar SINDICÂNCIA em face do servidor: RAFAEL DIEGO FRANÇA, portador da cédula de identidade R.G. nº 41.303.914-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Vencimentos V, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, pertencente à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Vale do Paraíba e Litoral de São Paulo, pelos fatos a seguir expostos: De acordo com o que foi apurado e consta do Comunicado de Evento nº 0001/2021 (fls. 07), na data de 20 de junho de 2021, por volta das 11h30min, o servidor acima qualificado teria desatado e ameaçado a enfermeira Patrícia Cristina de Aquino Oliveira, no Pronto Socorro do Vera Cruz, situado na Avenida São Paulo, nº 3.288, Jardim Marina, Mongaguá-SP. É dos autos que o ora sindicado, aparentemente embriaguez e falta de controle, chegou ao referido Pronto Socorro causando confusão na tenda de atendimento; alegou ser policial e passou na frente de todos que aguardavam atendimento. Ele foi atendido por médico, medica-